



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1688 de 06 de junho de 1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ - OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1506, de 29 de Maio de 1991,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 432.400,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinados ao reembolso das diferenças salariais aos servidores municipais, retidas em decorrência da aplicação do Inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal, no exercício financeiro de 1990, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores-Ressarcimento

de salários retidos indevidamente em 1990 CR\$ 432.400,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUC. ESP. CULTURA E TURISMO

05.07 - Turismo

1165363 - 1.005 - Obras e Instalações - F.080 CR\$ 432.400,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



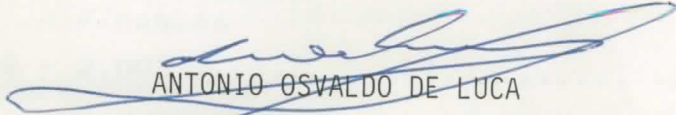
FLS.02

DECRETO N.º 1688 de 06 de junho de 1991.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de junho de 1991.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

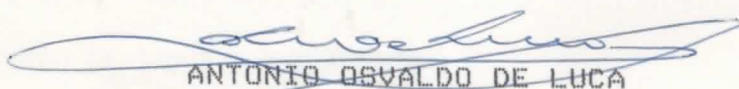
Diretor da Secretaria do Gabinete.-

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL COMPLEMENTAR AO

DECRETO N.º 1688, DE 06 DE JUNHO DE 1991, A SABER:

02	-	PODER EXECUTIVO	
02.01	-	Gab. do Prefeito e Dependências	
0307020	-	2.002	CR\$ 166.000,00
03	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	-	Administração	
0307021	-	2.003	CR\$ 180.000,00
04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.01	-	Finanças	
0308032	-	2.003	CR\$ 65.000,00
05	-	DIVISÃO DE EDUC. ESP. CULTURA E TURISMO	
05.01	-	Ensino Fundamental	
0842188	-	2.004	CR\$ 10.700,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.01	-	Secção Proj. e Aprov. Plantas	
1058323	-	2.003	CR\$ 2.600,00
07.02	-	Obras e Conservação	
1058323	-	2.003	CR\$ 800,00
07.05	-	Serviços Municipais	
1060021	-	2.012	CR\$ 800,00
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	-	Rec. Superv. p/ Divisão de Finanças	
0307021	-	2.018	CR\$ 6.500,00
T O T A L			CR\$ 432.400,00

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de junho de 1991.


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Prefeito

Anexo ao Decreto supra citado


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete